



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER DA COMISSÃO

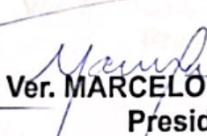
Trata-se do Projeto de Lei nº 042, de 12 de fevereiro de 2025, de autoria do Prof. Dr. Thiago Reis, que classifica o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) e os Transtornos Hipercinéticos (CID 10-f90) como deficiência e dá outras providências. O referido veio a esta Comissão acompanhado do parecer do relator, o Vereador Marcelo Nunes, para emissão de parecer colegiado, nos termos do art. 49, I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

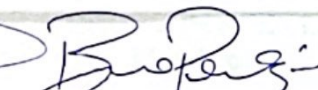
Analizada a proposição, no limite das competências do art. 79 do Regimento Interno da CMBV, fica evidente o atendimento aos pressupostos normativos e a inexistência de óbices à sua pretensão.

Com base nos autos, por unanimidade, esta Comissão acompanha integralmente e manifesta-se **favorável** ao parecer do relator.

É o parecer.

Boa Vista-RR, em 01 de abril de 2025.


Ver. MARCELO NUNES - PDT
Presidente


Ver. BRUNO PEREZ - MDB
Membro


Ver. ÍTALO OTÁVIO - REPUB

Presidente